



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 067/2018

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e competências e de conformidade com a Instrução Normativa TC nº 32, de 04 de novembro de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, e considerando:

O ofício nº 642/2015-SEAF, que comunica pendências na Prestação de Contas Final do Convênio nº 332/2005, relatando as seguintes pendências: 1 - Serviços não executados e não autorizados, conforme Relatório de Visita Técnica em anexo; 2 - Ausência dos registros da obra junto ao INSS/matricula CEI referente a empresa Santa Maria engenharia Ltda; 3 - Ausência dos comprovantes de recolhimento dos seguintes impostos e contribuições (cláusula 7.5 do contrato nº 268/2009): GFIP (FGTS) competências de 12/2006; 02/2007; 06/2007; 09 e 10/2007; 05,07 e 08/2008; 09/2009; 02/2010 e DARF (IR/COFINS) competências de 08/2006; 07 e 09/2009 e 02/2010; 4 - Ausência da folha de pagamento competências de 12/2006; 02, 04, 05, 07, 09 e 10/2007; 01, 04, 05 e 08/2008; 09/2009 e 02/2010;

O ofício 00067/2017-1, que em resposta ao Ofício OF/UCCI/PMCC/Nº 029/2016, protocolizado no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sob o nº 17914/2016-8 requerendo a abertura de Tomada de Contas Especial, visando apurar possíveis irregularidades ocorridas no Convênio 332/2005 firmado entre o Município de Conceição do Castelo e o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado do Educação - SEDU; que acolheu na integralidade o Relatório de Solicitação de Informações nº 00010/2017-1 e determinou que o gestor municipal tome as providências de abertura de Tomada de Contas Especial e, para tanto, adote as providências necessárias para dotar o quadro funcional de servidores capacitados a desenvolver as atividades típicas da administração municipal;

Os termos da Lei Municipal nº 1.887, de 13 de dezembro de 2016, que trata da autorização para devolução de recursos a Secretaria de Estado da Educação - SEDU e determina em seu art. 2º, que o Poder Executivo Municipal promova a imediata instauração de Tomada de Contas Especial,





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

visando a apuração dos fatos e identificação dos responsáveis, quantificação do dano a ser ressarcido ao erário municipal e a consequente responsabilização.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial nº 002/2018 para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.


**Art. 2º** - Designar a Comissão formada pelos servidores abaixo, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados:

- I - ALEX NALI FERREIRA;
- II - JULIA APARECIDA STOFEL PIANISSOLLI;
- III - DALVA ELENA GUARNIER DE ABREU COSTA;
- IV - JOSÉ ROMÁRIO AZEVEDO.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo-ES, 19 de abril de 2018.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo